



# SINDBOMBEIROS/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, SALVA VIDAS, RESGATISTAS E SOCORRISTAS DAS EMPRESAS E DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA.

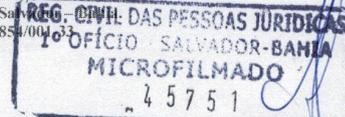
Centro Empresarial Borges, 640, Sala 302 Largo do Tanque Salvador Bahia

CNPJ: 09.598.551/0001-73 - Inscrição Municipal: 299.854/004-033

Tel. (71) 3037-2810/ 8777-8088/ 8777-5800

Fundado em 04 de dezembro de 2007

Código Sindical 98167-2



Ata de Assembleia Geral dos Bombeiros Profissionais Civis, Salvas Vidas, Resgatistas e Socorristas das Empresas e Prestadoras de Serviços do Estado da Bahia, para constituição da pauta de Reivindicações referente a data base de primeiro de Março de dois mil e dezessete, às 10hs, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais Civis, Salva-Vidas, Resgatistas e Socorristas das Empresas e das Prestadoras de Serviço do Estado da Bahia, localizado no Edifício Borges nº 640 sala 302 Largo do Tanque Salvador Bahia, como também, para apreciar e deliberar sobre assuntos relacionados à categoria.

Aos trinta e um do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores Bombeiros Profissionais Civis, Salvas Vidas, Resgatistas e Socorristas das Empresas e das Prestadoras de serviços do Estado da Bahia, conforme edital de convocação publicado nos postos de trabalho, com o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: a) Elaboração e aprovação da pauta de reivindicações da Campanha Salarial das categorias acima convocadas com data base em primeiro de março de dois mil e dezessete, que será encaminhada à Entidade Sindical Patronal (FENASERHTT); b) Prestação de contas; c) assuntos gerais de interesse da categoria. Abertos os trabalhos pelo senhor Rubem Santos vice presidente do Sindicato, este nomeou a mim, José Everton Santos de Jesus Secretário Geral da entidade, para redigir a ata e secretariar os trabalhos da assembleia, agradecendo a presença de todos e informou o real objetivo da assembleia, também lamentou a ausência de alguns profissionais que não compareceram e que poderiam estar presentes para contribuir com sugestões e ideias para formulação da nossa pauta de reivindicações. Após esse momento o senhor Rubem Santos solicita a mim que seja feita a leitura do Edital de convocação, que depois da leitura salienta que o diretor Antônio Santos percorreu todos os postos de trabalho para divulgação do presente edital recolhendo as assinaturas do profissional que recebeu e se comprometeu a repassar as informações para os demais. Em seguida foi passada a palavra para que a categoria formulasse suas reivindicações, que foram as seguintes:

**1º) CORREÇÃO SALARIAL:** Aplicação de correção Salarial para todos os Bombeiros Civis e todas as categorias abrangidas por esta Convenção Coletiva no percentual de 18% (dezoito por cento).

**2º) ASSISTÊNCIA MÉDICA:** Assistência Médica com atendimento estadual com cobertura assistencial para todos os procedimentos Clínicos, Cirúrgicos e atendimentos de Urgência e Emergência sem coparticipação.

**3º) ADICIONAL NOTURNO:** Hora noturna trabalhada, assim considerada aquela entre as 22:00 às 07:00, será remunerada com o adicional de 30% (trinta por cento).

**4º) LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE:** Respeitando o limite de 30 (trinta) dias por ano, será concedida licença remunerada ao quaisquer dos dirigentes sindicais como se estivesse no exercício efetivo de suas funções, sem prejuízos de suas remunerações. Será concedida liberação do serviço para (06) seis diretores a serem escolhidos em assembleia, respeitando o limite de 02 dois por empresa, que deverão ter mantidos o seu complexo remuneratório, como se estivessem no exercício efetivo de suas funções.



# SINDBOMBEIROS/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, SALVA VIDAS, RESGATISTAS E SOCORRISTAS DAS EMPRESAS E DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA.

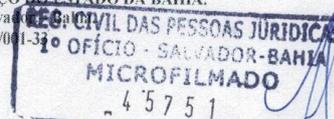
Centro Empresarial Borges, 640, Sala 302 Largo do Tanque Salva

CNPJ: 09.598.551/0001-73 - Inscrição Municipal: 299.854/001-3

Tel. (71)3037-2810/8777-8088/8777-5800

Fundado em 04 de dezembro de 2007

Código Sindical 98167-2



**5º) VALE REFEIÇÃO/VALE ALIMENTAÇÃO:** Reajuste do valor do vale refeição/vale alimentação para o montante de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**6º) CESTA BÁSICA:** Sem prejuízo da concessão do vale refeição/vale alimentação, as empresas deverão fornecer Cesta básica mensal aos empregados no valor mínimo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

**7º) PLANO DE CARREIRA:** Conceder adicional por tempo de serviço na forma de triênio, no percentual de 5% a ser calculado sobre o salário base e adicionais habitualmente pagos, que será pago mensalmente a cada 03 anos (três) completos de serviços prestados ao mesmo empregador, ainda que trabalhados antes da vigência da norma coletiva.

**8º) JORNADA DE TRABALHOS EM EVENTOS PROMOCIONAIS:** Reajuste nos Eventos para Bombeiros Civis, Brigadistas e Salva Vidas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo vedada qualquer outra nomenclatura. O pagamento do evento deverá ser até 10 (dez) dias corridos.

**9º) INCLUSÃO DE NOMENCLATURAS:** Bombeiro Civil Voluntário, Bombeiro Civil Florestal e Bombeiro Civil que atende a heliponto, este último com gratificação de 15% (quinze por cento).

**10º) MENSALIDADE SINDICAL:** Continuação da Mensalidade sindical de 2,5% para associados, aprovado em assembleia.

**11º) PAGAMENTO DOS RETROATIVOS:** As empresas pagarão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os retroativos das diferenças salariais após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho de março de 2017.

**12º) RESGATISTAS DE RODOVIAS** Escala de serviço dos Resgatistas de Rodovias 24x72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas de descanso). Obs.: Escala já praticada por esses profissionais.

**13º) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA RESGATISTAS:** Aos empregados que prestem ou que venham prestar serviços em condições insalubres, fará jus a um adicional de insalubridade incidente sobre o salário base vigente correspondente a 30% (trinta por cento)

**14º) MANUTENÇÃO DE TODOS OS DIREITOS JÁ ADQUIRIDOS:** Ficam mantidos todos os direitos e condições mais favoráveis já praticados pelas empresas.

**15º) EXCLUSÃO DO CADASTRAMENTO DOS TRABALHADORES:** Incluir Registro de Sócio Colaborados. (Motivo CBMBA)

**16º) INCLUSÃO DE PARÁGRAFOS NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PLR – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS:** Parágrafo Quarto – Caso as empresas não estabeleçam o programa de PLR através de Acordo Coletivo de Trabalho até o mês de junho de 2017, será devido, no mês de agosto de 2017, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais a cada empregado que desempenhe as funções abarcadas por esta convenção.

Parágrafo Quinto – Caso o sindicato patronal não realize a campanha de conscientização prevista no Parágrafo Segundo desta cláusula, será devida multa equivalente ao valor de 01 (um) piso salarial do Bombeiro Civil Predial por empregado da categoria abarcado por essa Convenção Coletiva de Trabalho.

**17º) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO CRECHE:** Alterar a redação da Cláusula Nona para que passe a ter a seguinte redação: "As empresas que não possuam creches próprias, serão obrigadas a fornecer o benefício de auxílio creche, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por filho legítimo ou legalmente adotado com idade entre 0 (zero) e 6 (seis) anos.



# SINDBOMBEIROS/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, SOCORRISTAS, VIDAS, RESGATISTAS E SOCORRISTAS DAS EMPRESAS E DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO  
Centro Empresarial Borges, 640, Sala 302 Largo do Tanque Salvador - Bahia  
CNPJ: 09.598.551/0001-73 - Inscrição Municipal: 299.854/001-33  
Tel. (71)3037-2810/ 8777-8088/ 8777-5800  
Fundado em 04 de dezembro de 2007  
Código Sindical 98167-2



**18º) JORNADA DE TRABALHO EM EVENTOS PROMOCIONAIS. (INCLUSÃO).**

Inclusão da nomenclatura "BRIGADISTA" na clausula sobre eventos, com o mesmo valor do Bombeiro Civil, determinar também o período para pagamento (10 dias corrido).

**19º) GRATIFICAÇÃO BOMBEIROS DE AERODROMO.** Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para todas as funções do quadro de Bombeiros de Aeródromo.

Finalizada a formulação pauta de reivindicações feita pela categoria, neste momento também, o Sr George Barreto Secretario de finanças, apresentou as escrituras contábeis e demonstrativos da prestação de contas do ano de 2015, aprovado por unanimidade neste momento pela categoria profissional. eu José Everton fiz a leitura da referida pauta, que após lida foi aprovada por aclamação por unanimidade pelos presentes. Em seguida, o senhor Rubem Santos disse que depois de cumpridos todos os objetivos e finalidades desta Assembleia-geral, estavam esgotada a ordem do dia e, portanto, nada mais havia para ser tratado ou discutido. Esclareceu em seguida, que todos os pontos e títulos desta pauta aprovadas por esta Assembleia-Geral consistente no rol básico de reivindicações da Categoria profissional para a Campanha Salarial do ano de 2017 e seguirão para protocolo no respectivo Sindicato Patronal, e como não havia qualquer manifestação do plenário, ninguém mais querendo falar, o senhor Rubem Santos deu por encerrados estes trabalhos, determinando para constar, a mim, José Everton Santos de Jesus, que servi como secretário da mesa, que lavrasse esta Ata. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Salvador Bahia, na sede social do Sindicato, para os devidos fins de efeitos legais.

*José Everton Santos de Jesus*  
José Everton Santos de Jesus  
Secretário Geral.

*Rubem Santos de Jesus*  
Rubem Santos de Jesus.  
Vice Presidente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º Ofício - SALVADOR - BA  
O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº 45751, Rolo 2627 Dou 18  
Salvador, 29/01/2017  
Art. 1º, Caput - Oficial  
Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE  
AVERBAÇÃO A MARGEM DO  
REGISTRO NO LIVRO